

Ofício Circular TC/GAP/Nº 8339/2016

Florianópolis, 16 junho de 2016.

Ref.: Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM

Senhor(a) Prefeito(a),

Os Tribunais de Contas têm procurado, de forma insistente, adaptar-se às novas e crescentes expectativas da sociedade, que não admite que os Tribunais, ou qualquer outro órgão de controle, resumam-se a quase que exclusivamente à análise da formalidade dos atos administrativos. À sociedade, sem esquecer-se da formalidade necessária, interessa, cada vez mais, saber se os escassos recursos das administrações públicas, provenientes da forte carga tributária enfrentada por cada um dos brasileiros, estão se transformando em obras e serviços de qualidade e em quantidade demandadas. **A sociedade quer saber se há efetividade das políticas públicas.**

Assim sendo, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a exemplo de todos os demais Tribunais de Contas do Brasil, aplicará uma metodologia destinada a avaliar a qualidade das políticas e atividades da gestão municipal. Tal metodologia, denominada **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM**, inspirada no modelo do Tribunal de Contas paulista, será um meio de consulta permanente para o exercício da cidadania e relevante instrumento de orientação para a eleição de prioridades na gestão dos recursos públicos para 7 dimensões da execução orçamentária: **EDUCAÇÃO – SAÚDE – PLANEJAMENTO – GESTÃO FISCAL – MEIO AMBIENTE – CIDADES PROTEGIDAS – GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, como também, um mecanismo eficaz para o direcionamento do controle externo.

Neste sentido, com a certeza de que cada prefeito municipal compreende a importância da existência de um instrumento que possa refletir de forma clara e transparente os resultados da administração municipal, solicito especial

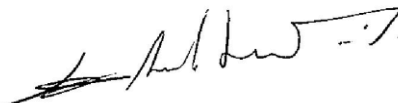
empenho para que seja respondido, **até 15/07/2016**, o questionário eletrônico que será enviado ao responsável pelo Controle Interno dessa municipalidade, possibilitando, dessa forma, a obtenção das informações necessárias ao cálculo do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM para cada um dos 295 municípios catarinenses.

O preenchimento do questionário eletrônico, de caráter institucional e obrigatório, está previsto no artigo 35 da Instrução Normativa N. TC-020/2015, com alterações contidas na Instrução Normativa N. TC-024/2016.

Informações mais detalhadas sobre o preenchimento do questionário e sobre o índice de efetividade serão disponibilizadas no Manual 2016 – IEGM/TCESC, a ser publicado em ícone próprio no site deste Tribunal. Dúvidas e/ou esclarecimentos podem ser sanados através do e-mail iegm.tcesc@tce.sc.gov.br, ou pelo telefone (48)3221-3851, com os Auditores Fiscais de Controle Externo Celso Guerini e Gilberto Paiva de Almeida.

Certo de poder contar com o determinado empenho pessoal de Vossa Senhoria ao preenchimento do questionário eletrônico, dentro do prazo estipulado, desde já agradeço. Com isso, senhor prefeito, ganham os munícipes da sua comunidade, o Tribunal de Contas e a atividade de controle externo e, assim, toda a sociedade catarinense.

Atenciosamente,



Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**
Presidente